



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **LEI Nº 820/11 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

***"Dispõe sobre a concessão de subvenções às Entidades e Associações do Município, nos termos da Lei Municipal nº 647, de 22/09/2007 e dá outras providências".***

Eu, **ROBERTO LUIZ SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições do meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de subvenções às seguintes Entidades e Associações, nos valores mensais máximos, abaixo discriminados, referentes aos meses de competência de janeiro a dezembro de 2011:

I-	Corporação Musical Lyra Santa Cecília	R\$ 2.200,00
II-	Guarda  Mirim de Pereiras	R\$ 4.500,00
III-	Projeto Vida de Pereiras	R\$ 400,00
IV-	União Esportiva de Pereiras	R\$ 400,00
V-	APAE - Pereiras	R\$ 1.200,00
VI-	Clube Atlético Pereirense	R\$ 400,00

Artigo 2º As entidades e associações beneficiárias prestarão contas das subvenções recebidas nos prazos e obedecendo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em suas instruções e normativos relativos á matéria, sob pena de impedimento do recebimento de novas subvenções e outras concessões, além de ficarem sujeitas às cominações legais aplicadas por aquele Tribunal.

Artigo 3º As subvenções concedidas na forma do artigo 1º desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário e poderão ser contingenciadas caso a execução orçamentária do município não se processe conforme sua estimativa, e receberão as seguintes classificações:



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **Corporação Musical Lyra Santa Cecília**

2.4 – Ed. Esporte, Cultura e Turismo – Função Prog. 1339200072.014-El.  
De despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais

#### **Guarda Mirim de Pereiras**

2.1 – Administração e Finanças – Função Prog:0412200022.003 – El. De  
Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais.

#### **Projeto Vida de Pereiras**

2.6 – Fundo Municipal de Assistência Social – Função Prog:  
0824300102.023 – El. De Despesa 3350.43 – Subvenções Sociais.

#### **União Esportiva de Pereiras**

2.4 – Ed. Esporte, Cultura e Turismo – Função Prog: 1339200072.014 –  
El. De despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais.

#### **Clube Atlético Pereirense**

2.4 – Ed. Esporte, Cultura e Turismo – Função Prog: 1339200072.014 –  
El. De despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais.

#### **APAE – Pereiras**

2.6 – Fundo Municipal de Assistência Social – Função Prog:  
0824300102.023 – El. De Despesa 3350.43 – Subvenções Sociais.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
e-mail: [prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br](mailto:prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br) - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pereiras, data supra.

**ROBERTO LUIZ SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta prefeitura municipal na data supra.

**PEDRO ALVES SILVEIRA JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete